



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.489/98

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO E ELEVACÃO DE QUANTITATIVO DE CARGOS NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes no anexo I da presente Lei, bem como o seu quantitativo, valores e referencia, aos quais integrarão a Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao disposto na presente Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e ainda, naquelas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de fevereiro do corrente ano;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 02 de Abril de 1998


DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ANEXO J

(ART. 12 DA LEI Nº 1.489/98)

CARGO	QUANT.	REFERENCIA	VALOR(R\$)
Auxiliar de Serv.Gerais A	30	CC-10	124,00
Auxiliar de Serv.Gerais B	20	CC- 9	155,00
Auxiliar de Serv.Gerais D	75	CC- 7	263,00

Itapemirim(ES), 02 de Abril de 1998


DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL